AO JUÍZO DA VARA CIVIL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO xxxxxxxxx.

FULANO DE TAL, nacionalidade, menor, nascido em xx/xx/xxxx, atualmente com 01 ano e 11 meses de idade, filho de FULANA DE TAL e FULANO DE TAL, Certidão de nascimento nº xxxxxxxx, com registro no Cartório do 6º Ofício de Registro Civil do DF, localizado no ENDEREÇO TAL, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, neste ato representado por sua genitora, a senhora, FULANA DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade n.º, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliada no ENDEREÇO TAL, TELEFONE Nº, endereço de e-mail: tal, vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ajuizar

# AÇÃO DE ALIMENTOS com tutela de urgência

em face de **FULANO DE TAL**, filho de **FULANO DE TAL e FULANA DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliado no **ENDEREÇO TAL**, **TELEFONE Nº**, endereço de e-mail: **tal**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### II. DOS FATOS

Os genitores viveram em união estável durante 04 (quatro) anos, tendo findado a união **xx/xx/xxx**.

Da união nasceu o filho, menor acima qualificado, certidão de nascimento anexa.

Os genitores do menor estão separados de fato desde **xx/xx/xxx**.

O menor está sob a guarda materna.

O requerido trabalha como autonômo.

A genitora do Requerente trabalha como atendente, na empresa S/A Correio Braziliense.

## III. DAS NECESSIDADES DO REQUERENTE

O Requerente possue as seguintes necessidades básicas mensais:

### TABELA NECESSIDADES BÁSICAS MENSAIS

O valor das despesas mensais básica do menor totaliza  ${\bf R\$}$  xxxx.

Ressalte-se que a genitora tem passado dificuldades para manter as despesas.

### IV - DAS POSSIBILIDADES DA GENITORA DOS MENORES

A genitora dos menores atualmente trabalha como atendente de "call center" e recebe um de sálario bruto mensal no valor de R\$ xxxx) mensal e encontra dificuldades de suportar as despesas do menor sozinha. Assim sendo, a contribuição do Requerido, com valor condizente às suas possibilidades, torna-se imprescindível.

## **V - DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO**

Atualmente o Requerido exece atividade autonôma, recebendo o valor mensal aproximado de R\$ xxxx mensais, conforme o próprio requerido informou em conversa pelo WhatsApp, documento anexo.

Posto isto, o Requerente postula a fixação de alimentos no importe 01 (um) salário mínimo mensal, valor que seria próximo de 30% (trinta por cento) dos rendimentos do Requerido, conforme ele mesmo afirmou receber, valor esse que deverá ser pago em favor do Requerente pelo Requerido, enquanto o mesmo não estiver trabalhando com registro na CTPS. O valor deverá ser depositado até o dia 10(dez) de cada mês, na conta da genitora do menor, **FULANA DE TAL, Banco/Agência/Conta**.

O Requerido deverá, ainda, custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolar a cada ano letivo do filho, com depósito a ser realizado na conta da genitora, suprecitada, após a apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora dos menores ao genitor, o necessário depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal das despesas pela genitora, sob pena de multa de 10% do valor mais juros e correção até a data do efetivo pagamento a ser pago pelo Requerido.

Caso o Requerido começe a trabalhar com registro na CPTS, o Requerente postula a fixação de alimentos no importe de

30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do genitor, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito em conta bancária pelo empregador em nome da genitora: FULANA DE TAL, Banco/Agência/Conta., e ainda, deverá ser feito o pagamento das despesas com material e uniforme escolar, nos termos acima descrito.

### **V - DO DIREITO**

A obrigação alimentícia está fundamentada em um interesse superior, que é a preservação da vida humana e a necessidade de dar às pessoas certa garantia no tocante aos seus meios de subsistência.

Cabe aos pais amparar os filhos, consoante preleciona o art. 229 da Magna Carta, *in verbis*:

**Art. 229.** Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade.

No CC/02, é importante descartar os de natureza alimentar:

**Art. 1694.** Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

**Art. 1696.** O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

A obrigação alimentar tem, como pilar sólido, a fixação do valor da pensão na proporção da necessidade de quem a reclama e da possibilidade do alimentante.

Preleciona o civilista Yussef Said Cahali que, na determinação do *quantum*, há de se ter em conta as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar, que influem na medida. (*In.:* Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, p. 726).

Impede salientar, por fim, que, ao tratar do tema, o Código Civil ampliou o seu campo de abrangência, passando a pensão alimentícia a englobar as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando, *ex vi* do art. 1694. Deste modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio do menor.

# VI. DA TUTELA DE URGÊNCIA

O CPC dispõe que "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

O **perigo de dano** é justamente a necessidade de mantença do Requerente referente aos alimentos.

A **probabilidade do direito** está demonstrada pelo dever alimentar do genitor em relação ao filho, ora Requerente.

#### **VII - DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC/2015;
- b) A intimação do membro do Ministério Público;
- c) Que sejam fixados os alimentos provisórios em favor do Requerente, importe de 01 (um) salário mínimo, a ser pago todo dia 10 (dez) de cada mês, enquanto o Requerido não estiver tralhando com registro na CTPS, com depósito na conta da genitora do menor, FULANA DE TAL, Banco/Agência/Conta.
- d) Caso o requerido passe a trabalhar com registro na CTPS, que os alimentos sejam ficados no importe de 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do genitor, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito em conta bancária pelo empregador em nome da genitora acima informada.
- e) Requerido deverá, ainda, custear <u>50% (cinquenta</u> <u>por cento) das despesas de uniforme e material</u> <u>escolar a cada ano letivo do filho</u>, com depósito a ser realizado na conta da genitora, suprecitada, após

a apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora dos menores ao genitor, o necessário depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal das despesas pela genitora, sob pena de multa de 10% do valor mais juros e correção até a data do efetivo pagamento a ser pago pelo Requerido;

- f) A realização de audiência de mediação/conciliação, nos termos do que dispõe o artigo 319, inciso VII, do CPC/2015:
- g) Caso não haja acordo na audiência de conciliação, a citação do Requerido para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia;
- h) No mérito seja julgado procedente o pedido para condenar o Requerido a pagar **alimentos definitivos** na forma requerida como provisória, constante nos **itens "c"**, "d" e "e";
- i) A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF PRODEF (art. 3º da Lei Complementar Distrital n. 908/2016, Decreto n. 28.757/2008) e depositados no Banco XXXXXXXXXXXXXXX.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito, admitidos, em especial, pelos documentos juntados aos autos e pelo depoimento pessoal da genitora do Requerente.

Atribui-se à causa o valor de R\$ xxxxxx, baseado no pedido de um salário mínimo mensal.

Nesses termos, pede deferimento.

Local, dia, mês e ano.

FULANO DE TAL
Representado por sua genitora <b>FULANA DE TAL</b>
Defensor(a) Público(a)